CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 510/2025

Dispõe sobre a implementação de senhas com avisos sonoros em repartições públicas e privadas, visando garantir a inclusão das pessoas com deficiência visual e dá outras providências, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, por meio desta Lei, a implementação de senhas com avisos sonoros ou com impressão em braile, nos estabelecimentos públicos e privados, para garantir o atendimento às pessoas com deficiências visual no município.

Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos e privados terão o prazo de 6 (seis) meses para se adequarem às disposições desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de novembro de 2025

Jorge Araújo
Vereador-PP

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa corrigir distorções nos serviços destinados aos cidadãos com deficiência visual, principalmente em repartições públicas que utilizam senhas para prestação de serviços.

A proposta busca corrigir anos de desigualdade, proporcionando a esse público o acesso aos serviços essenciais e ao pleno exercício da cidadania. A utilização de senhas sonoras evitará transtornos, como a perda da vez no atendimento, uma vez que a pessoa com deficiência visual não poderá visualizar o painel que anuncia seu número. Além disso, essa medida contribuirá para a agilização do serviço prestado.

Nesse viés, o projeto obtém respaldo no Artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, que atribui ao Município a competência para legislar sobre questões de interesse local e de complementar a legislação federal quando pertinente.

Assim, contamos com a aprovação dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 03 de novembro de 2025

Jorge Araújo
Vereador-PP